



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000012

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 014/2017.DESIGNA A SERVIDORA CIRCLEIDE BARBOSA DOS SANTOS, AUX. SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 043/2017,DE 19 DE JANEIRO DE 2017.  
DECRETO Nº. 044/2017,DE 19 DE JANEIRO DE 2017.  
DECRETO Nº. 045/2017,DE 19 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA Nº 044/2017,DE 18 DE JANEIRO DE 2017.  
PORTARIA Nº 045/2017,DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 014/2017**

**“DESIGNA A SERVIDORA CIRCLEIDE BARBOSA DOS SANTOS, AUX. SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora **CIRCLEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, Matrícula 148-1 para exercer função, com turnos de serviço designado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 05 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 043/2017**  
DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. LETICIA RIOS DA SILVA, portadora do RG nº. 141.758.98-84 e do CPF nº 033.300.895-20, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão de Cadastro Único, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 044/2017**  
DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. JOÃO SILVA DE SOUSA, portador do RG nº. 134.162.23-47 e do CPF nº 015.903.615-12, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 045/2017**  
DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **WAGNER ARAUJO DE SOUSA**, portador do RG nº. 12.643.012-3 e do CPF nº 027.246.128-84, para ocupar o Cargo de Supervisor do Setor de Fiscalização e Tributos, na Secretaria da Fazenda do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 10 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 19 de janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**PORTARIA Nº 044/2017**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA A SERVIDORA LETICIA RIOS DA SILVA, COORDENADORA DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora **LETICIA RIOS DA SILVA**, Coordenadora de Divisão, para exercer a função de Gestor do Bolsa Família deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 18 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTÓRIA**



**PORTARIA Nº 045/2017**  
**DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**“DESIGNA O SERVIDOR RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que o art. 9 e o art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, estabelece que seja prerrogativa do Prefeito Municipal prover os cargos públicos e alterar a lotação dos funcionários, inclusive ex-offício, desde que para atendimento da conveniência dos serviços públicos.

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA**, Agente de Endemias, Matrícula 814-1, para exercer a função de Assessor Técnico no Gabinete do Prefeito, do Município de Quixabeira (BA), com atribuições e vencimentos previstos em lei.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 19 de Janeiro de 2017.

**Reginaldo Sampaio Silva**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ: 16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)